INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO: Convergência Ética e Estratégica

---

Coleção Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial

FABIANO HARTMANN PEIXOTO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO: Convergência Ética e Estratégica

Coleção Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial

DR.IA
GP / Research Group

Alteridade
Curitiba - 2020

Alteridade
editora

Rua Itupava, 118 - Alto da Rua XV, CEP 80045-140 Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3075.3238 • Email: alteridade@alteridade.com.br
www.alteridade.com.br

Conselho Editorial da Coleção

Alexandre Bernardino Costa
Argemiro Cardoso Moreira Martins
Loussia Penha Musse Felix
Debora Bonat
Daniela Marques de Moraes
Fausto Santos de Morais
Mamede Said Maia Filho
Luis Felipe Lopes
Fabiano Hartmann Peixoto
Roberta Zumblick Martins da Silva
Fernanda Lage
Miroslav Milovic
Inez Lopes

H333

Hartmann Peixoto, Fabiano
Inteligência artificial e direito: convergência ética e estratégica / Fabiano Hartmann Peixoto - 1.ed. – Curitiba: Alteridade Editora, 2020.
170p.: il.; 21cm (Coleção Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial, v.5)

ISBN 978-65-990587-2-1

1. Inteligência artificial. 2. Direito. I. Título.

CDD 343.0999 (22. ed)
CDU 34:681.3

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Catalogação: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9/626
Revisão: Wanderson Ciambroni
Diagramação e Capa: Jonny M. Prochnow
Objetos gráficos da capa: Harryarts / Freepik

Nota do Autor

O Livro tem duas intenções essenciais: fundamentar a visão estratégica que se tem da IA para o Direito e apresentar a importância e centralidade do referencial ético para o desenvolvimento e uso de IA no Direito.

Ambas intenções são organizadas para permitir, a partir da verificação de experiências recentes internacionais e multilaterais (especialmente G20 e OCDE), chegar a uma organização (combinando o maior detalhamento possível dentro de uma ideia de resiliência e adaptabilidade necessários a um ambiente inovador) de um ensaio objetivo de *standards* éticos para a IA e o Direito.

O Livro permitirá tipos variados de leitura, razão do modelo proposto *Overview – Review – Try-out,* desde uma visão panorâmica do cenário de preocupações éticas nos países e organismos que estão de alguma forma na vanguarda dos processos de inovação em IA, até as nuances das visões estratégicas de três modelos muito relevantes para uma espécie de *benchmarking:* canadense, alemão e norte-americano. Por fim, a proposta central do trabalho, com criteriosa seleção de artigos acadêmicos e documentos estatais oficiais - sem pretensão de exaustão - é oferecer estruturas objetivas de *standards* éticos para a IA e o Direito.

Há claramente três grandes caminhos: um caminho negacionista, carregado de um ímpeto para proibir, reprimir e até criminalizar usos de IA; outro, no sentido de conferir carga de vantagem econômica e posicionamento monetizá-

vel da IA, e outro, mais equilibrado, compreendendo o caráter policontextual da discussão de IA, encaminhando com hábitos e comportamentos para minimizar riscos e enfrentá-los de forma robusta, sólida, valiosa e responsável.

Fabiano Hartmann Peixoto

Para Debora, Pedro, Miguel e João,
sempre comigo!

Apresentação

Até o ano de 2019, pode-se dizer que todos permanecíamos em êxtase com a Inteligência Artificial (IA). A esperança em solução de problemas complexos, a alegria em descobrir o novo em uma velocidade chocante e com uma precisão animadora nos colocava em uma posição de deslumbramento. A cada nova notícia de pesquisa ou aplicação de IA ficávamos em um verdadeiro assombro. Não poderia ser diferente, pois pela primeira vez na história da humanidade conseguimos realizar tantas tarefas com tamanha complexidade por meio da inteligência artificial – um alento à sobrecarga da atividade humana. De alguma maneira o êxtase deve estar acompanhado de mais compreensão do fenômeno. O Direito vive essa mesma experiência e essa nova realidade trouxe-nos duas grandes certezas.

A primeira é de que o conhecimento de IA é estratégico! Não há como negar que mais e mais a IA fará parte do Direito. Em todas as suas manifestações, a indústria, a academia e os governos atentos e dedicados têm muito nítida e concreta essa percepção. Por onde passo, menciono isso e, se tenho oportunidade, busco as mais variadas formas de demonstração. Uma postura negacionista ou proibitiva (pura e simplesmente) é para lá de ingênua e tola.

Não é à toa que os Estados Unidos abrem o seu *AI.gov,* que apresenta a *Executive Order 13859 – United States national strategy on artificial intelligence,* dizendo que estamos na Era da Inteligência Artificial e que tudo irá se transformar pelo impacto da IA.

O que há um ano aventávamos como hipótese, agora, é fato e as potências estão em uma corrida para o desenvolvimento e aplicação de seus sistemas de IA. Da mesma forma que os Estados Unidos, a Alemanha falam em desenvolver uma marca de confiança: *AI* [IA] *made in Germany!* O Canadá se estrutura para um desenvolvimento da IA ética e sustentável.

Ambientes e fóruns internacionais e multilaterais – muitos deles marcados pelas discussões apenas de aspectos econômicos estão identificando o papel importante de se discutir IA e suas demandas éticas.

Com o reforço e peso de novos documentos estatais, há um maior suporte para reconhecer essa revolução em curso e afirmar a importância estratégica da pesquisa em IA. E, ao menos em relação às demais revoluções históricas, o Brasil desta vez está relativamente bem posicionado; tem vantagens competitivas muito interessantes, mas não pode deixar de fazer o que precisa ser feito para não perder sua posição. Especialmente em nosso campo específico de aplicação da IA – o Direito, temos uma posição pioneira, resultados muito interessantes e condições diferenciadas. Mas como em todo campo estratégico, onde concorremos com países com mais potencial de investimento e com tradições de organização de pesquisa mais estáveis, a disputa por uma posição de destaque e a luta pela *avant-garde* estão postas!

A segunda certeza é de que não há que se falar em robustez, solidez, confiança e competitividade sem se levar em conta a dimensão ética e a capacidade de impacto da IA no Direito. Não é sem razão que esse segundo livro da coleção Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial vai se dedicar ao estudo de referenciais éticos para a IA no Direito e apresentar, ao final, um elemento propositivo. A preocupação concreta com parâmetros éticos está no próprio fundamento de pesquisa e desenvolvimento de aplicações de IA para o Direito, especialmente as que destinam aos fluxos de gestão processual e o apoio à decisão, responsáveis pela segurança de concretização de direitos e mecanismos de reforço democrático e afirmação da cidadania.

Sem os referenciais éticos há um duplo risco: o primeiro de se fornecer elementos para a justificação de diversos mitos associados à aplicação da IA, como a frieza, a insensibilidade e o preconceito; e o segundo, de se esvaziar o conteúdo positivo e benefícios de uma aplicação da IA de forma mais sólida, robusta, leal e responsável, incrementando a resolução de problemas sociais ao mesmo tempo em que se protege contra os riscos do uso malicioso da tecnologia e todo o mundo dos *deep fakes e malewares.*

O debate está só no começo, mas toda reflexão elaborada, crítica feita, limites reconhecidos, riscos apontados, avanços percebidos formarão o elemento fundamental em um cenário de inovação: o conhecimento! Esta é a proposta deste livro, reunir panoramas, referenciais, apontar para iniciativas que se julgam relevantes e ensaiar parâmetros concretos, longe de qualquer imunidade a críticas, pois se sabe que o conhecimento não se constrói na solidão das ideias, mas no debate. Assim, nossa fé é no conhecimento e no conhecimento coletivamente construído ou, como dito de forma mais poética:

[...]
A fé tá viva e sã
A fé também tá pra morrer
Oh oh
Triste na solidão

Andá com fé eu vou
Que a fé não costuma faiá

[...]

Gilberto Gil

Após o primeiro livro da nossa coleção Direito, Racionalidade e Inteligência Artificial, nossa inquietude e necessidade de buscar entendimentos está ainda mais viva. Não podemos esperar!

Foi igualmente nesse espírito que se idealizou o presente livro para, também singelamente, buscar uma contribuição para os juristas que se interessam ou se aventuram na busca de ideias, projetos, desenvolvimentos e conhecimento nas/das relações entre Inteligência Artificial e Direito.

O livro foi idealizado a partir de vários processos e diálogos em ambientes que se entendem envolvidos no processo estratégico de desenvolvimento da IA para o Direito: academia, governo e indústria. A discussão entre especialistas multidisciplinares, funcionários públicos, organizações civis, associações e representantes da iniciativa privada permitiu formar uma visão mais ampla e coletiva sobre os desafios éticos da IA.

Embora tenha visto na amplitude de processos e diálogos um elemento importante para uma visão qualitativamente mais ampla e coletiva, a ideia das recomendações e sugestões é propositiva, mas em hipótese alguma peremptória. Há exata noção de que os desafios éticos para a IA e o Direito estão apenas iniciando as suas manifestações. Conforme a própria fronteira das descobertas avance, novos desafios surgirão.

E sobre a fronteira das descobertas, a cada dia nos unimos aos mais ousados, que atribuem um caráter tão impactante à inteligência artificial quanto foi, no passado, a máquina a vapor, a eletricidade e a própria internet. Mas essa união, pelo reconhecimento das potencialidades está também, na mesma medida, preocupada com os riscos e impactos, tanto de *malwares* e o mau uso da inteligência artificial, quanto pelo potencial de danos não intencionais. O presente trabalho buscou fazer um panorama sobre várias discussões e ensaio para se potencializarem os cuidados éticos nos projetos e/ou pesquisas para o bom uso da Inteligência Artificial, estruturadas com diretrizes, princípios, propósitos e parâmetros de confiabilidade, robustez e respeito.

Boa leitura!

Nova Levante, Inverno 2020

o Autor

"By far the greatest danger of Artificial Intelligence is that people conclude too early that they understand it." – *Eliezer Yudkowsky*.

(Não me canso de repetir esta frase! Ela é a guia dos nossos estudos!)

Sumário

Introdução 19

PARTE I – "OVERVIEW"

Capítulo I – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO: CONHECIMENTO PARA UMA IA CONFIÁVEL, ROBUSTA E RESPEITOSA 23

1 - INTRODUÇÃO 23

2 - DESAFIOS COGNITIVOS PARA UMA DECISÃO COM IA CONFIÁVEL E ROBUSTA 28

2.1 - Elementos para uma ética nos sistemas de IA no Direito 31

2.2 - Um cenário imprevisível 34

2.3 - A própria IA pode auxiliar no desafio ético 36

3 - CONCLUSÕES 37

REFERÊNCIAS 38

Capítulo II – REFERENCIAIS PARA UMA DISCUSSÃO SOBRE ÉTICA NA IA E DIREITO 41

1 - INTRODUÇÃO 41

2 - REFERENCIAIS MULTILATERAIS 43

2.1 - OCDE (*OECD*), G20 e princípios para IA 44

3 - REFERENCIAIS ESTRANGEIROS 46

3.1 - Ética em IA para a União Europeia (UE): 46

3.1.1 - IA e Direito: diretrizes éticas para a UE 48

3.2 - Ética e IA em pesquisas de interesse para o tema 54

4 - REFERENCIAIS ACADÊMICOS RELEVANTES PARA UMA VISÃO DE ÉTICA EM IA E DIREITO 67
3 - CONCLUSÕES 83
REFERÊNCIAS.....85

PARTE II – "REVIEW"

Capítulo III – ÉTICA, IA E DIREITO: Ética e Estratégia no Modelo Governamental Norte-americano 91
1 - INTRODUÇÃO 91
2 - *EXECUTIVBE ORDER ON AI* 92
3 - *SUMMIT ON ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN GOVERNMENT*.....93
4 - *AMERICAN AI INICIATIVE*.....95
5 - *AI FOR AMERICAN INNOVATION* 96
3 - CONCLUSÕES 98
REFERÊNCIAS.....99

Capítulo IV – ÉTICA, IA E DIREITO: Ética e Estratégia no Modelo Alemão..... 101
1 - INTRODUÇÃO 101
2 - POLÍTICA HOLÍSTICA PARA IA 101
CONCLUSÃO..... 113
REFERÊNCIAS..... 114

Capítulo V – ÉTICA, IA E DIREITO: Ética e Estratégia no Modelo Canadense 115
1 - INTRODUÇÃO 115
2 - PRINCÍPIOS 120
2.1 - Princípio do Bem-estar 120
2.2 - Princípio do Respeito pela autonomia 121
2.3 - Proteção aos Princípios da Privacidade e Intimidade..... 121
2.4 - Princípio da Solidariedade.....122
2.5 - Princípio da Participação Democrática.....123
2.6 - Princípio da Equidade.....124

2.7 - Princípio da Inclusão e Diversidade 124
2.8 - Princípio do Cuidado 125
2.8 - Princípio da Responsabilidade 126
2.10 - Princípio do Desenvolvimento Sustentável 126
3 - CONCLUSÕES 128
REFERÊNCIAS 129

PARTE III – "TRY-OUT"

Capítulo VI – ENSAIO PARA UMA ÉTICA ESTRATÉGICA 133
1 - INTRODUÇÃO 134
2 - AMBIENTE NORMATIVO EM CONEXÃO 134
2.1 - A Lei da Liberdade Econômica: os impactos normativos na inovação tecnológica 135
2.1.1 - Análise da LLE para o viés dos impactos da tecnologia e processos inovatórios: 136
3 - ENSAIO DE UMA ARQUITETURA ÉTICA PARA DESENVOLVIMENTO E USO DE IA NO DIREITO 151
3.1 - Envolvidos: 152
3.2 - Desafios: 153
3.3 - Atividades: 154
3.4 - Atividades específicas: 154
3.5 - Diretrizes – Princípios para IA e Direito 155
3.6 - Diretrizes – Propósitos 158
3.7 - Diretrizes – Parâmetros 159
3.8 - Níveis de Impacto 160
3.9 - Riscos 160
3.10 - Atividades Críticas 161
3.11 - Estratégias e Táticas 162
4 - MAPA DO ENSAIO DE ARQUITETURA ÉTICA PARA DESENVOLVIMENTO E USO DE IA NO DIREITO 163
5 - REPRESENTAÇÃO SMART: 165
6 - CONCLUSÕES 166
REFERÊNCIAS 169